DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 2013/91-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro José Lima Simões, constante do processo nº 030.019308/90, por unanimidade

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Socie dade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, referente multa de Cr\$ 123.815,12 (cento e vinte e três mil, oitocentos quinze cruzeiros e doze centavos) que lhe fora aplicada através da O.S. nº 170/91-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUARIO ELCIO LOURENÇO

Presidente

SIMÕES JOSE

Membro

LÚCIA FERREIRA MENDES

Membro

Membro

ANTONIO FONTES DIÉGUES

Membro

DE, MELO NASCIMENTO OINOTHA

Membro

Brasília, 12 de novembro de 1991

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO Membro

Membro

JOAQUIM/ JOSÉ GUILHERME ARAGÃO

Membro

OS ANJOS

Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA

Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO

Membro